



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Terça-feira • 16 de Julho de 2024 • Ano XVIII • Nº 2078

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Leis	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTY3MDAYMKMWODG4MEYZQZ

Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



DECRETO Nº 444/ 2024.

**Dispõe sobre antecipação da feira livre
e dá outras Providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Orgânica deste Município.

Considerando as festividades em comemoração aos 91 anos de emancipação política o município de Ubaitaba, que ocorrerá no dia 27 de julho de 2024(Sábado).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica antecipada a realização feira livre para o dia 26 de julho de 2024(Sexta-feira)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA, EM 15 DE JULHO DE 2024.

Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal

Isabella Fontes Calheira
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01
CENTRO
UBAITABA - BA
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 93
16/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00(Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1305 de 26 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0500000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2103	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$100.000,00

Dotações Anuladas

0600000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2107	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Anulado R\$	100.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

UBAITABA, 16 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

ASCLEPIÁDES DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

CPF 156.796.595-49

Leis



SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



LEI Nº 1311 DE 09 DE JULHO 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO- UBS DO BAIRRO JOSÉ GUILHERME CORREA (ZITÃO) DE BALTAZAR ESTEVES MATOS (BAL DO ARMANDÃO)

Prefeito Municipal de UBAITABA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1 Fica a Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Zitão, localizado na Rua Manoel de Queiroz Bezerra, denominada de **BALTAZAR ESTEVES MATOS (BAL DO ARMANDÃO)**.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, Ubaitaba-BA, 09 de julho de 2024

Asclepiades de Almeida Queiroz

Prefeito municipal

**Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA
CNPJ nº 16.137.309/0001-68**